

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064-2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS MULTIFEIXE, CATEGORIAS A E B, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS PELA NORMAM 25, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CANAIS DE ACESSO, BACIAS DE EVOLUÇÃO, BERÇOS DE ATRACAÇÃO, ÁREAS DE FUNDEIO, ÁREAS DE ESTUDO E ÁREA DE DESPEJO DOS PORTOS DO PARANÁ.

A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá – PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8 SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 064-2020, conforme o Processo Administrativo nº. 20.617.607-5, que será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O preço do contrato fica reajustado pelo Índice de Reajustamento de Obras Portuárias – Item Obras Complementares acumulado em 9,72% (Nove inteiros e setenta e dois centésimos), a incidir sobre o saldo contratual, o que importará em um acréscimo de R\$ 442.517,39 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) ao saldo remanescente do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 20.617.607-5, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Paranaguá, 07 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA